

CONTRATO DE GESTÃO Nº07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, ATRAVÉS DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT E O SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – SIMEPAR.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Motta nº 3384, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.621.671/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Everton Luiz da Costa Souza – Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto nº 10613, inscrito(a) no CPF sob o n.º 463.721.649-49, portador do RG n.º 1.689.337-4, expedido por SESP/PR., através do **INSTITUTO ÁGUA E TERRA- IAT**, entidade Autárquica Estadual, com personalidade de direito público, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206, Bairro Rebouças, CEP 80.215-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.395.115-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 417.282.380-72, nomeado através do Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e o **SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SIMEPAR**, instituído pela Lei Estadual nº 17.709 de 15/10/2013, alterada pela Lei 19.985/2019, inscrito no CNPJ nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (interior do Centro Politécnico da UFPR), no bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-900, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente EDUARDO ALVIM LEITE, portador da CI/RG nº M-1134193-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI, portador da CI/RG nº 13.549.273-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.110.958-35, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2022**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

1. A Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança de Barragens, e determina que a fiscalização da segurança de barragens caberá à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;
2. A Portaria nº 46, de 04 de dezembro 2018, do Instituto das Águas do Paraná, que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das Inspeções de Segurança Regular e Especial e demais instrumentos atinentes à atividade de fiscalização de barragens no âmbito do Estado do Paraná;
3. A Lei 20.070, de 18 de dezembro 2019 que autorizou a incorporação do Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ, instituído pela Lei nº 16.242, 13 de outubro de 2009 e a transferência de suas atribuições à autarquia Instituto Água e Terra - IAT, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.
4. Que, o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR é um Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei Estadual nº 17.709, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.985, de 30 de outubro de 2019, sem fins lucrativos, o qual visa o atendimento ao interesse público, por meio da promoção de dados, previsões, produtos, capacitação de pessoas, estudos e pesquisas de natureza meteorológica, hidrológica e ambiental;
5. Que, dentre os objetivos específicos do Sistema de Tecnologia e Monitoramento ambiental do Paraná – SIMEPAR está o planejamento, a constituição, a manutenção e o gerenciamento de banco de dados, assim como a realização de serviços de monitoramento e o fornecimento de soluções integradas de sistemas de monitoramento;
6. Que, buscando o cumprimento de tais objetivos o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR pode firmar Contrato de Gestão com o Estado do Paraná, conforme consta do art. 16 da Lei Estadual nº 17.709/2013;

RESOLVEM os signatários celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pelas Cláusulas e Condições que seguem, de acordo com a legislação aplicável, especialmente Lei Federal nº 9.637/98:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o reconhecimento das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná, através de técnicas de sensoriamento remoto e por meio de levantamento de campo, com base nos critérios definidos pela ANA, Resolução nº 132 de 2016, a fim de possibilitar ao IAT exercer a atividade de fiscalização.

Parágrafo Primeiro: Para a consecução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, o **SIMEPAR** deverá desenvolver os seguintes produtos e serviços:

- I. Realizar reconhecimento das barragens de usos múltiplos do Estado através de mapeamento por técnicas de sensoriamento remoto, através do mapeamento de espelhos d'água, e por meio de visitas em campo para identificar e coletar informações das barragens;
- II. Realizar as manchas do Dano Potencial Associado (DPA) e emissão de relatórios;
- III. Alimentar, com as informações levantadas, Banco de Dados do IAT sobre barragens, permitindo ao IAT classificar e fiscalizar as barragens existentes quanto à segurança.
- IV. Capacitação das equipes que realizarão as visitas técnicas nas barragens, bem como dos técnicos do IAT responsáveis pela fiscalização das barragens.

Parágrafo segundo – O Plano de Trabalho, constante em Anexo, faz parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**, independentemente de transcrição, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo terceiro – O Plano de Trabalho poderá ser periodicamente atualizado, por mútuo acordo entre as PARTES e passará a integrar o presente instrumento mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDEST

Constituem obrigações da **SEDEST**:

- I. Proceder, em conjunto com o IAT, ao acompanhamento e a supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo SIMEPAR no âmbito deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- II. Avaliar, periodicamente em conjunto com o IAT, pertinência e a consistência das atividades constantes no Plano de Trabalho, propondo ao SIMEPAR alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;
- III. Nomear a Comissão de Monitoramento do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO IAT

Constituem obrigações do **IAT**:

- I. Proceder ao acompanhamento e a supervisão das atividades prevista a serem desenvolvidas pelo SIMEPAR no âmbito deste CONTRATO DE GESTÃO;
- II. Apresentar, com antecedência de 30 dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à prorrogação do contrato, conforme disposto na Cláusula Sexta;
- III. Avaliar a pertinência e a consistência dos indicadores constantes nos Planos de Trabalho, propondo ao SIMEPAR alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;
- IV. Receber e organizar os dados levantados pelo SIMEPAR e, com base nesses classificar, conforme os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho, e fiscalizar as barragens no Estado do Paraná, de acordo com seu risco.
- V. Viabilizar a inclusão em seu orçamento dos recursos financeiros previstos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- VI. Repassar ao SIMEPAR os recursos financeiros necessários à execução do objeto, de acordo com as medições aprovadas.
- VII. Supervisionar e orientar tecnicamente todas as fases de execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIMEPAR

Constituem obrigações do **SIMEPAR**:

- I. Realizar durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, as ações descritas no Plano de Trabalho, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e de recursos humanos definidos para tal;
- II. Realizar, sem custos adicionais, as correções ou complementações nos produtos ou serviços caso haja exigência nesse sentido por parte da Comissão de Acompanhamento, desde que devidamente justificado para atender as diretrizes e disposições estabelecidas neste CONTRATO;
- III. Elaborar relatórios das visitas em campo, conforme formulários que constam do Plano de Trabalho;
- IV. Encaminhar ao IAT os registros, formulários, dados e demais informações levantadas, alimentando o Banco de Dados do IAT.
- V. Elaborar plano de capacitação das equipes e entregar a ementa desse ao IAT.
- VI. Capacitar e treinar, de acordo com o plano de capacitação, as equipes que irão executar as visitas técnicas nas barragens e os profissionais do IAT responsáveis pela fiscalização das barragens;
- VII. Identificar, coletar e cadastrar informações sobre as manchas do Dano Potencial Associado (DPA) e elaborar relatórios mensalmente, encaminhando-os ao IAT;
- VIII. Assegurar meios necessários à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO,
- IX. Apresentar relatórios ao IAT das medições ou serviços realizados e suas faturas correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, serão disponibilizados pelo IAT ao SIMEPAR, os valores previstos no Plano de Trabalho, totalizando o montante de **R\$ 4.331.135,61 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma financeiro e de desembolso constante do Plano de Trabalho, e **consignado nas dotações orçamentárias 6931.18.122.42.6286 e 6961.18.542.02.6294, Natureza da despesa 3390.3905, Fonte de Recursos 100, 101, 105, 250, 138 e 258.**

Parágrafo primeiro - Os valores previstos por desembolsos trimestrais poderão ser remanejados para os trimestres seguintes, conforme a necessidade de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e desde que acordado entre as partes e respeitado o valor global do contrato.

Parágrafo segundo - No valor total deste CONTRATO estão incluídos todo e qualquer custo necessário à execução do objeto deste instrumento, inclusive as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como telecomunicações, transporte de pessoal e de equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Será constituída Comissão de Monitoramento, para fins de acompanhamento e avaliação deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive apresentando sugestões e recomendações ao IAT quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, sempre que se julgar necessário.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Monitoramento terá seus membros designados por ato próprio do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Parágrafo Segundo – A Comissão de Monitoramento será instituída imediatamente após a assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, para definir a sistemática de acompanhamento e avaliação, a metodologia e os procedimentos.

Parágrafo Terceiro – A Comissão, no acompanhamento e avaliação da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, deverá considerar a edição de normas e a disponibilização de recursos e insumos devidos ao SIMEPAR.

Parágrafo Quarto – A participação dos membros na referida Comissão não representará acréscimo de remuneração e, eventuais despesas decorrentes da atuação junto à Comissão serão custeadas pelos respectivos órgãos e entidades aos quais se vinculam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O prazo para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo primeiro - O prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução.

Parágrafo segundo – A alteração parcial ou total dos termos deste CONTRATO DE GESTÃO deve ser formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa das PARTES, podendo ocorrer por recomendação da Comissão de Monitoramento, com parecer favorável dos órgãos supervisores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido, por acordo entre as PARTES ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I. Se houver descumprimento, ainda que parcial dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei ou do Estatuto Social, por parte do SIMEPAR;
- II. Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes do acompanhamento, avaliação e fiscalização estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO; e
- III. Se houver alterações nos Estatutos do SIMEPAR, que possam resultar na modificação das condições de sua natureza jurídica como Serviço Social Autônomo, ou de execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo único - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus aditivos serão publicados pelo IAT, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Para a solução dos casos omissos não regulados por este contrato, aplica-se a Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como as regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado - SEDEST

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor Presidente do IAT

EDUARDO ALVIM LEITE
Diretor Presidente do SIMEPAR

CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI
Diretor Executivo do SIMEPAR

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 451, de 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato de Gestão nº 07/2022, que tem por objeto o reconhecimento das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná, através de técnicas de sensoriamento remoto e por meio de levantamento de campo, com base nos critérios definidos pela Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico – ANA, conforme Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2022 visando possibilitar ao Instituto Água e Terra exercer a atividade de fiscalização; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.828.230-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor Comitê Gestor de Acompanhamento do Contrato de Gestão acima citado.

- Álvaro Cesar de Goes, RG nº 1.821.200-5
- Osneri Roque Andreoli, RG nº 1.971.753-4
- Christine da Fonseca Xavier, RG nº 3.702.302-7

Art. 2º. Fica designado o servidor Osneri Roque Andreoli para exercer a função de Fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 027/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 175.910, protocolo nº 16.398.565-9, em nome de Camargo Pneus Ltda, CNPJ nº 11.304.362/0001-92, município de Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135012/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 451, de 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato de Gestão nº 07/2022, que tem por objeto o reconhecimento das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná, através de técnicas de sensoriamento remoto e por meio de levantamento de campo, com base nos critérios definidos pela Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico – ANA, conforme Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2022 visando possibilitar ao Instituto Água e Terra exercer a atividade de fiscalização; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.828.230-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor Comitê Gestor de Acompanhamento do Contrato de Gestão acima citado.

- Álvaro Cesar de Goes, RG nº 1.821.200-5
- Osneri Roque Andreoli, RG nº 1.971.753-4
- Christine da Fonseca Xavier, RG nº 3.702.302-7

Art. 2º. Fica designado o servidor Osneri Roque Andreoli para exercer a função de Fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135084/2022

Portaria nº 16128/2022/OD-GOUT. Prot. 19.454.572-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Samuel da Cunha Souza - CPF/CNPJ 840.997.479-72. Piquiri. Coordenadas UTM 7.365.934,00 N 291.244,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.20 m³/h 02:34 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Oeste.

135019/2022

Portaria nº 16129/2022/OD-GOUT. Prot. 19.538.760-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Jan Treur - CPF/CNPJ 126.916.319-15. Tibagi. Coordenadas UTM 7.260.284,00 N 606.788,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

135020/2022

Portaria nº 16130/2022/OD-GOUT. Prot. 19.544.419-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) LEONIR JOSE BENINCA - CPF/CNPJ 663.023.079-53. Piquiri. Coordenadas UTM 7.308.359,00 N 209.915,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9,00 m³/h 01:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

135021/2022

Portaria nº 16135/2022/OD-GOUT. Prot. 19.617.418-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Joaquim Gonçalves Carvalho - CPF/CNPJ 397.543.409-00. Piquiri. Coordenadas UTM 7.343.922,00 N 306.414,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6,00 m³/h 17:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Moreira Sales. Esta portaria revoga a portaria nº 11586/2022/OP-GOUT.

135022/2022

Portaria nº 16137/2022/OD-GOUT. Prot. 17.678.741-4. Captação superficial. Outorgado(s) Castilho Engenharia e Empreendimentos SA - CPF/CNPJ 92.779.503/0001-25. Córrego Sem denominação na base. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.410.522,00 N 227.567,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Controle de emissão de particuladas. Vazão máxima outorgada 12,00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Icaraima.

135023/2022

Portaria nº 16132/2022/OD-GOUT. Prot. 18.073.906-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Cinzas. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.129,00 N 606.083,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 32,28 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tomazina. Esta portaria revoga a portaria nº 307/2016.

135024/2022

Portaria nº 16134/2022/OD-GOUT. Prot. 18.559.235-9. Barragem. Outorgado(s) INDUSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S.A. MADEIRAS E PAPEL - CPF/CNPJ 75.153.213/0005-86. Rio Cascata. Tibagi. Coordenadas UTM 7.184.529,97 N 535.321,03 E. Validade 10 anos. Finalidade Acumulação. Município Irati. Esta portaria revoga a portaria nº 11226/2021/OP-GOUT.

135025/2022

Portaria nº 16133/2022/OP-GOUT. Prot. 18.931.656-9. Barragem. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE CURIÚVA - CPF/CNPJ 76.167.725/0001-30. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.341.468,09 N 555.915,11 E. Validade 2 anos. Finalidade Regularização de vazão. Município Curiúva.

135057/2022

Portaria nº 16131/2022/OD-GOUT. Prot. 18.948.662-6. Captação superficial. Outorgado(s) ARAUCO DO BRASIL S.A. - CPF/CNPJ 76.518.836/0020-07. Rio Sabiá. Itararé. Coordenadas UTM 7.319.558,00 N 626.152,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Controle de emissão de particuladas, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 81,50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguariaíva.

135058/2022

Portaria nº 16136/2022/OD-GOUT. Prot. 19.098.884-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) FRIGOVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CPF/CNPJ 09.583.641/0001-90. Rio Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.267.594,00 N 512.763,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 8,48 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Reserva. Esta portaria revoga a portaria nº 10430/2022/OP-GOUT.

135059/2022

Portaria nº 16090/2022/OP-GOUT. Prot. 17.685.608-4. Captação superficial. Outorgado(s) Jose Antonio da Silva - CPF/CNPJ 865.511.169-49. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.301.477,04 N 261.007,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 200,00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Jesuítas.

135064/2022

Portaria nº 16101/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.654-8. Captação superficial. Outorgado(s) EDIVALDO MEDICI CORREA - CPF/CNPJ 778.124.509-10. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.309.858,85 N 259.553,80 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 285,00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Formosa do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 1619/2020.

135065/2022

Portaria nº 16076/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.587-8. Captação superficial. Outorgado(s) MARIA NILSE DOS S RADEMAH FILIPPI - CPF/CNPJ 980.119.369-72. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.313,55 N 257.899,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 3011/2019.

135066/2022

Portaria nº 16089/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.585-1. Captação superficial. Outorgado(s) MARIA NILSE DOS S RADEMAH FILIPPI - CPF/CNPJ 980.119.369-72. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.498,97 N 257.952,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50,00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 3012/2019.

135067/2022

Portaria nº 16091/2022/OD-GOUT. Prot. 17.727.806-8. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE APARECIDO BASTOS - CPF/CNPJ 554.544.619-20. Mina/Nascente São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.275,00 N 262.326,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 3993/2019.

135068/2022

Portaria nº 16115/2022/OD-GOUT. Prot. 17.727.805-0. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE APARECIDO BASTOS - CPF/CNPJ 554.544.619-20. Córrego São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.295.985,15 N 262.103,51 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 3992/2019.

135072/2022



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável de do Turismo (SEDEST)
Instituto Água e Terra (IAT)
Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR)

**Serviços Tecnológicos como Suporte ao
Serviço de Fiscalização do IAT das
Barragens de
Acumulação, Resíduos Industriais e Agrícolas
(eSTAGio_Barragens_02)**

Plano de Trabalho

**(Contrato de Gestão celebrado entre o IAT e o SIMEPAR,
com interveniência da SEDEST)**



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

SIMEPAR
Tecnologia e Informações Ambientais

Agosto de 2022

Sumário

1	ANTECEDENTES	4
2	CONTEXTUALIZAÇÃO	6
3	CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA. ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
4	JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE CONTRATO DE GESTÃO	7
5	OBJETIVO	9
5.1	Objetivos específicos	9
6	ESCOPO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO	10
7	MÓDULOS DO PROJETO	11
7.1	Módulo de Capacitação da Equipe Técnica	11
7.2	Vistas Técnicas	11
7.2.1	Informações Gerais	12
7.2.2	Croqui de Acesso e Croqui de Localização das Estruturas	12
7.2.3	Registro Fotográfico.....	12
7.2.4	Capacidade de Acumulação do Reservatório.....	13
7.2.5	Gestão das Atividades de Visitas Técnicas.....	13
7.3	Produtos Relacionados ao Dano Potencial Associado (DPA)	13
7.4	Relatório Final	14
8	APLICABILIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO	14
9	METAS E ATIVIDADES	15
10	PRODUTOS	17
11	EQUIPE DO PROJETO	18
12	CRONOGRAMAS	19
12.1	Cronograma Físico	19
12.2	Cronograma Financeiro	20
13	SUPERVISÃO	28
14	ANEXO I	29
15	ANEXO II	41
16	ANEXO III	45

Tabelas

Tabela 7.1 Metas e Atividades	15
Tabela 8.1 Metas, Atividades e Respectiveos Produtos	17
Tabela 11.1. Equipe e Principais Atribuições	18
Tabela 12.1.1 Cronograma Físico.....	19
Tabela 12.2.1 Valor Hora/Homem do pessoal e equipes	20
Tabela 12.2.2 Cronograma Financeiro.....	21
Tabela 12.2.3 Cronograma Financeiro (totais por trimestre)	26
Tabela 12.2.3 Resumo orçamentário dos produtos.....	27

Figuras

Figura 1.1 Distribuição espacial das barragens visitadas e com relatórios entregues ao IAT (total = 863).....	5
Figura A.III.1 Exemplo de layout do DPA	46

**Serviços Tecnológicos como Suporte ao
Serviço de Fiscalização do IAT das
Barragens de
Acumulação, Resíduos Industriais e Agrícolas
(eSTAGio_Barragens_02)**

Plano de Trabalho

**(Contrato de Gestão celebrado entre o IAT e o SIMEPAR,
com interveniência da SEDEST)**

1 ANTECEDENTES

Em 17 de julho de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), estabeleceu com o Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR), contrato de gestão para execução e implantação do projeto eSTAGio_Barragens, com prazo de 18 (dezoito meses), o qual finda em 17 de novembro de 2020.

O referido contrato de gestão possuía o seguinte escopo:

Execução de serviços tecnológicos para fornecer APOIO À SEMA/AGUASPARANÁ NA GESTÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, a partir da utilização de tecnologias de Sensoriamento Remoto (SR), Sistemas de Informações Geográficas (SIG), dados e informações existentes e dados coletados em campanhas de campo, no Estado do Paraná.

Neste projeto foram consideradas as barragens (estruturas transversais ao curso do rio) e açudes com barramento (qualquer estrutura, fora do leito do rio, em que a cota da crista do maciço esteja acima do nível da cota do terreno natural).

Conforme art. 5º da Lei 12.334/2010, a fiscalização de segurança de barragem cabe à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica (ANEEL); à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos (ANM); à entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição de resíduos industriais (IAP). Desta forma, os empreendimentos destinados aos fins acima citados, serão considerados apenas para fins de inventário, cabendo tão somente ao IAT a fiscalização de segurança de barragem para os empreendimentos os quais estão sujeitos à outorga de direito de uso do recurso hídrico quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A Figura 1.1 contém a distribuição espacial das barragens submetidas a Visitas Técnicas e geração dos respectivos formulários de visitas.

Todos os dados e informações oriundos das Visitas Técnicas e respectivos formulários e registros fotográficos, os resultados dos DPAs, foram montados em banco de dados específico e disponibilizado ao IAT.

Destaca-se que no final do projeto foi elaborado Relatório Técnico Final, o qual contém o resumo e descrição das atividades realizadas, bem como todas as estatísticas relacionadas aos quantitativos das barragens, categorias de risco, DPAs, novas barragens identificadas, etc.

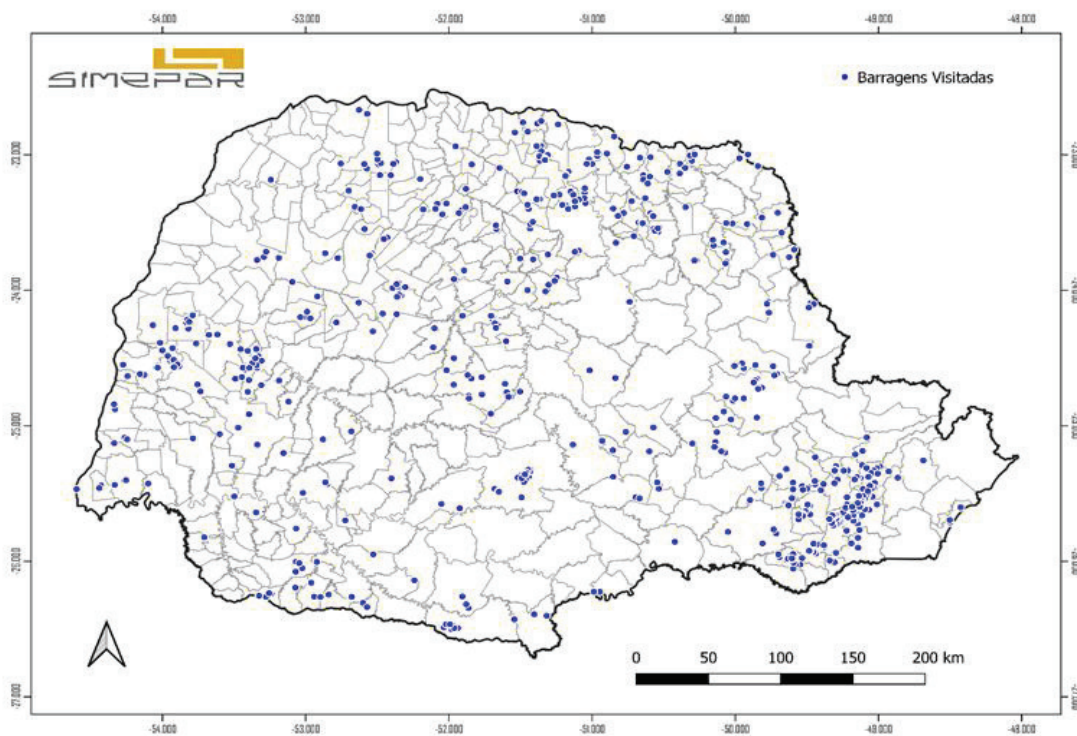


Figura 1.1 Distribuição espacial das barragens visitadas e com relatórios entregues ao IAT (total = 863)

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

A necessidade de se obter fonte de água como fator de produção ou para consumo acarreta na construção em grande número de barragens. A segurança de barragens é um dos principais aspectos a serem observados na construção desses empreendimentos. A Lei Federal 14.066 de 30 de setembro de 2021, que alterou a Lei Federal 12.334 de 20 de setembro de 2010 que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e criou o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), determinou:

Art. 4º São fundamentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

III - a responsabilidade legal do empreendedor pela segurança da barragem, pelos danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento e, independentemente da existência de culpa, pela reparação desses danos; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020)

IV - a promoção de mecanismos de participação e controle social;

IV - a transparência de informações, a participação e o controle social; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020)

V - a segurança de uma barragem influi diretamente na sua sustentabilidade e no alcance de seus potenciais efeitos sociais e ambientais.

V - a segurança da barragem como instrumento de alcance da sustentabilidade socioambiental. (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020)

Art. 5º - A fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama):

I - à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

IV - à entidade que concede a licença ambiental, para fins de disposição de resíduos industriais; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020)

Portanto a lei estabelece que a responsabilidade pela segurança da barragem é do empreendedor sendo que o poder público tem a responsabilidade de fiscalização. Entretanto existem muitas barragens de acumulação no Paraná, que foram construídas há muito tempo, e os empreendedores não possuem outorga de uso nem outorga de barramento e assim o IAT, órgão fiscalizador destas barragens, não possui as informações necessárias para fazer a classificação e determinar aos empreendedores qual documentação deve apresentar para regularizar suas barragens.

A classificação das barragens é realizada por:

Categoria de Risco (CRI)

Segue os critérios gerais estabelecidos na Resolução nº 143/2010 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) relativos ao porte e condições de manutenção da barragem de acordo com:

- **Características técnicas** - (tipo de material, altura, o comprimento, o tipo de fundação, a idade e a vazão de projeto da barragem),
- **Estado de conservação** – aqui entra a manutenção e conservação geral da barragem, confiabilidade das estruturas, existência de percolação, deterioração taludes e crista, setem eclusa)
- **Plano de Segurança da Barragem.** (se tem PSB, se tem equipe de SB e qual estrutura dessa equipe, se existem Procedimentos para atuação na SB, Relatórios inspeção)

Dano Potencial Associado

Se refere ao dano que poderá ocorrer em caso de rompimento da barragem, em função de:

- Volume do reservatório;
- Potencial de perdas de vidas humanas;
- Impactos ambiental e socioeconômico.

O IAT possui uma equipe reduzida de técnicos que atuam em segurança de barragens, necessitando de apoio para cumprir suas obrigações determinadas pela Lei Federal 14.006/2021, principalmente considerando a quantidade de barragens que deve fiscalizar.

O histórico das ações desenvolvidas pelo IAT nos últimos anos reflete o amadurecimento do entendimento de seu papel como órgão fiscalizador e os avanços na implementação das ações e instrumentos relacionados à gestão de segurança de barragens no Estado, como a identificação das lâminas d'água por sensoriamento remoto, o envio de notificações aos empreendedores e o 1º Contrato de Gestão com o SIMEPAR.

Diante dessa situação, se faz necessário uma ampliação da sua atuação, principalmente em visitas técnicas, para ter um panorama real e atual das informações construtivas e do estado de conservação das mesmas, visando classificá-las e demandar os empreendedores a elaborar os instrumentos previstos na PNSB.

Este Plano de Trabalho tem como objetivo levantar informações complementares que apoiarão o IAT na construção de um inventário das barragens no Paraná para subsidiar as atividades de fiscalização e a formalização de contrato de gestão para implantar essas atividades.

3 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE CONTRATO DE GESTÃO

O amparo jurídico para a execução do Contrato de Gestão, bem como a dispensa de licitação, está respaldado pelos seguintes termos legais:

- Inciso XXIV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

- Da Seção III da Lei Federal nº 9.637/98:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

Art. 6º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Ministro de Estado ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

- Inciso XXI do art. 34 da Lei Estadual no 15.608/2007:

Art. 34. É dispensável a licitação:

[...]

XXI - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

O art. 16 da lei que instituiu o Serviço Social Autônomo - SIMEPAR (Lei 17709/13) autoriza o mesmo a celebrar contrato de gestão com o Estado do Paraná para que se possa concretizar fins de interesse público expressamente citado em seu diploma legal:

Art. 16. O Serviço Social Autônomo SIMEPAR, criado por esta Lei, fica autorizado a celebrar contrato de gestão com o Estado do Paraná.

Parágrafo único. O SIMEPAR fica autorizado a celebrar contratos, convênios, e instrumentos congêneres com entes públicos e privados, mediante a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Os serviços prestados pelo SIMEPAR se constituem em uma atividade complementar e subsidia as atividades do IAT com os serviços e produtos tecnológicos inovadores previstos no Plano de Trabalho.

4 OBJETIVO

Este Plano de Trabalho tem como objetivo promover o reconhecimento das barragens do Estado do Paraná através da realização de visitas técnicas para identificar, coletar e cadastrar informações sobre os empreendimentos de barragens utilizados para acumulação, resíduos industriais e agrícolas, realizar as manchas de classificação, emitir relatórios técnicos e alimentar o banco de dados sobre barragens do IAT com os dados e informações levantados e gerados, para subsidiar o serviço de gestão e fiscalização de segurança de barragens, permitindo a classificação das barragens quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DAP).

O quantitativo de 1.300 barragens foi determinado considerando a quantidade de lâminas de água identificadas por sensoriamento remoto, e as barragens já visitadas no contrato de gestão anterior estabelecido entre a SEDEST/IAT e SIMEPAR, e com equipe própria do IAT, bem como a capacidade operacional das equipes envolvidas e necessárias para a geração dos diversos produtos envolvidos, no prazo de 24 meses.

4.1 Objetivos específicos

- a) Estabelecer uma estrutura de apoio, capacitando equipes para realização das coletas de dados em campo e determinação das manchas de classificação, com objetivo de atender a Lei Federal 14.066/2021;
- b) Realizar a atualização do cadastro do IAT de empreendimentos de barragens do Estado do Paraná, a partir da utilização de tecnologias de Sensoriamento Remoto;
- c) Identificar informações sobre o proprietário-empresendedor e o operador das barragens;
- d) Realizar levantamento de campo da localização e de informações básicas das estruturas das referidas barragens tais como altura máxima e comprimento da barragem, características do maciço principal e auxiliar, do vertedouro e da tomada d'água, existência de Plano de Segurança, entre outros;
- e) Estimar a capacidade máxima dessas barragens (para as barragens que não tem disponíveis informações de volume de acumulação), com base em informações de

- altura e comprimento da barragem, área inundada (bacia hidráulica) e profundidade média do lago formado;
- f) Diagnosticar a atual situação da conservação da estrutura física das barragens, bem como dos equipamentos de operação e monitoramento e das estruturas hidráulicas associadas (comportas, válvulas, vertedouros);
 - g) Identificar e relatar as principais anomalias na estrutura física das barragens, considerando o material construtivo;
 - h) Realizar registro fotográfico das estruturas e componentes das barragens, com os respectivos croquis de acesso aos barramentos e de localização das estruturas das barragens;
 - i) Preencher os formulários de dados, conforme modelos apresentados nos anexos, com vistas a coletar informações técnicas e emitir os relatórios quanto às visitas técnicas;
 - j) Gerar as manchas de classificação conforme metodologia adequada conforme orientações e critérios definidos em conjunto com o IAT;
 - k) Emitir os relatórios do DPA das barragens;

5 ESCOPO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Os serviços objeto deste Plano de Trabalho contemplam a Visita Técnica e coleta de dados e informações, emissão de relatórios dos empreendimentos de barragens de acumulação de água, geração dos respectivos DPAs, identificação e mapeamento de lâminas de água (de barragens) existentes no Estado do Paraná, bem como a definição e categorias de risco (CRI).

O Plano de Trabalho contém o planejamento físico-financeiro das atividades referentes à execução das tarefas. O cronograma de execução das visitas em campo será estabelecido em conjunto com o IAT, de acordo com critérios e prioridades definidas pelo Instituto. A execução será feita por regiões a serem acordadas entre as partes.

Para fins de complementação das informações poderão ser utilizados dados secundários disponíveis sobre a infraestrutura existente, incluindo relatórios técnicos, fichas de barragens, aero fotos, imagens de satélite, cadastros provenientes da outorga e do CAR e demais informações necessárias.

Para apresentação dos dados, o SIMEPAR deverá adotar os Modelos estabelecidos nos Anexos.

O SIMEPAR poderá propor a inclusão de novas informações nos formulários e relatórios que deverão ser previamente aprovadas pela Contratante.

6 MÓDULOS DO PROJETO

6.1 Módulo de Capacitação da Equipe Técnica

Nesse módulo serão definidos e contratados os profissionais que estarão envolvidos neste projeto, a capacitação destes profissionais, a definição dos protocolos para realização das atividades do projeto, principalmente para a realização das visitas técnicas e a metodologia de elaboração das manchas de DPA.

Os Engenheiros que irão analisar as fichas das visitas técnicas irão realizar este serviço no IAT e serão avaliados e aprovados pelo Setor de Monitoramento do IAT.

O plano de capacitação trata do planejamento e treinamento dos profissionais que irão realizar as atividades deste projeto, e deve contemplar os conteúdos e requisitos mínimos para a execução das visitas técnicas e ser elaborado de forma que possibilite aos participantes a condição de obter, as informações necessárias para a classificação das barragens quanto à Categoria de Risco (CRI).

Este plano de capacitação deverá ser ministrado por profissionais de reconhecido conhecimento técnico, com aulas teóricas e práticas, para: (i) Executar as visitas técnicas nas barragens; (ii) Levantar dados descritos no item "Módulo de reconhecimento "in loco" das barragens; (iii) Implementar e executar metodologia própria ou já existente de elaboração de manchas de classificação.

6.2 Vistas Técnicas

As visitas técnicas aos empreendimentos de barragens objetivam a coleta in loco de dados e informações, adotando como ferramenta de registro formulário específico. O conjunto os dados e informações serão utilizados para compor o cadastro de barragens e suas respectivas classificações.

Para a realização das Visitas Técnicas, as principais ações necessárias incluem:

- Estabelecimento de planejamento mensal para execução das visitas (incluindo a comunicação antecipada da visita e apresentação de identificação dos técnicos);
- Coleta dos dados e informações das barragens quanto às características (construtivas) e quanto à operação e manutenção (estado de conservação das estruturas), conforme planilha no formato padrão definido pelo IAT, disponível no Anexo I – Formulário de Dados;
- Preenchimento de relatório sobre a coleta dos dados conforme modelo no Anexo II – Relatório da coleta de dados;
- Geração de relatório parcial mensal das atividades executadas e resultados das visitas técnicas com os produtos gerados de cada barragem, com as informações obtidas, arquivos e subsídios utilizados na realização dos serviços, em formato digital aberto (word) e em pdf, e as fotos tiradas durante a visita técnica em formato jpeg.

6.2.1 Informações Gerais

As informações gerais incluem:

- Identificação da barragem, localização, incluindo as coordenadas geográficas da estrutura principal (tomadas no centro do maciço principal, sobre o talvegue do rio), utilizando equipamento GPS;
- Identificação do corpo hídrico barrado. Caso haja mais de 1 barramento deverá especificar todos;
- Identificação do empreendedor-proprietário e do operador;
- Características físicas do maciço e dos taludes do barramento principal e dos auxiliares bem como todas as estruturas de contenção presentes no barramento;
- Características físicas do sangradouro (descarregador), ombreiras e das estruturas de controle e medição de vazão;
- Características físicas das estruturas de tomada d'água e de operação, monitoramento e segurança da barragem (réguas, comportas, válvulas, piezômetros etc.);
- Identificação dos usos das águas armazenadas: irrigação, abastecimento público, criação animal, uso industrial, controle de cheias, lazer, geração de energia hidrelétrica ou termoelétrica, regularização, aquicultura, outros (especificar quais usos);
- Avaliação preliminar do grau de comprometimento, das condições de conservação e segurança geral das barragens em função dos pontos identificados (margens, ombreiras, região à jusante e a montante da barragem, o estado da cobertura vegetal, a presença de solo exposto, erosão etc.)

6.2.2 Croqui de Acesso e Croqui de Localização das Estruturas

Os croquis definidos nessa etapa deverão seguir os modelos apresentados no Anexo III – Croquis da Barragem.

Elaboração dos croquis de acesso aos barramentos com caracterização das áreas do entorno do barramento. Este croqui poderá ser feito com base nas imagens do Google Earth e ser anexado no sistema em formato pdf.

Elaboração de croqui das estruturas da barragem e croqui transversal da Barragem identificando as dimensões das estruturas e do barramento. Pode ser realizado por meio de uma foto panorâmica da barragem que contenha todas as características e seja feita identificação, por meio de edição de imagem, de cada estrutura.

6.2.3 Registro Fotográfico

Coleta de fotografias das barragens, incluindo o barramento, lâmina de água, área jusante, ombreiras, tomada de água, vertedouro e demais estruturas.

6.2.4 Capacidade de Acumulação do Reservatório

O levantamento será realizado, com base nas informações da extensão e altura do barramento, comprimento e área máxima da bacia hidráulica, levantadas a partir de dados secundários (projetos, estudos, licenças, relatórios, ou outros documentos oficiais sobre os empreendimentos).

O cálculo da capacidade de acumulação do reservatório será feita com base na associação da capacidade do reservatório a um prisma equivalente de volume conhecido e dado por $V = 1/3 \cdot h \cdot A$, onde h é a altura da barragem obtida entre a cota da soleira do vertedouro e a cota do leito do rio, e A é a área inundada equivalente ao nível máximo do reservatório. A área será obtida a partir do mapeamento das lâminas de água obtidos a partir de Sensoriamento Remoto.

6.2.5 Gestão das Atividades de Visitas Técnicas

Cabe ao IAT em conjunto com o SIMEPAR definir quais são as barragens nas quais serão realizadas as visitas técnicas, bem como estabelecer o cronograma de execução das visitas em campo, de acordo com critérios e prioridades definidas na Nota Técnica nº 023/2021 do IAT.

Cabe ao IAT analisar os relatórios das visitas técnicas e solicitar eventuais correções. Após aprovação encaminhar nota técnica para pagamento.

6.3 Produtos Relacionados ao Dano Potencial Associado (DPA)

A definição de metodologia para determinação de mancha de classificação para pequenas bacias é necessária, pois a metodologia atualmente utilizada, que foi fornecida pela ANA para classificação quanto ao DPA foi implementada para ser utilizada em grandes barragens, não apresentando resultados satisfatórios para as pequenas barragens. considerando que a realidade da grande maioria das barragens sob fiscalização do IAT é de pequenos volumes e alturas reduzidas, deverá ser devolvida nova metodologia, que apresente resultado reais da mancha de classificação, ou aperfeiçoamento da metodologia da ANA, com avanço que demonstre que os resultados obtidos sejam reais e possam ser usados para determinar o Dano Potencial Associado.

Deverá ser gerada a mancha de classificação para cada barragem utilizando a nova metodologia ou a metodologia aperfeiçoada, com fornecimento de relatório DPA que contenha os aspectos relativos ao volume do reservatório, potencial de perda de vidas humanas, análise da existência de estradas, rodovias, empreendimentos de ocupação permanente e temporária, e existência de área de impacto ambiental e socioeconômico sob a mancha gerada. A definição de metodologia de elaboração das manchas para a classificação quanto ao DPA, deverá ser realizada pelo SIMEPAR e aprovada pelo IAT

O projeto da mancha DPA com todos os arquivos, relatório de análise do DPA com mapa no layout padrão e cargas dos dados no sistema do IAT para todas as barragens inclui:

- Projeto da mancha DPA por barragem;
- Relatório de análise do DPA por barragem;
- Layout;
- Carga dos dados no sistema do IAT.



6.4 Relatório Final

Deverá ser elaborado um relatório final do projeto cujo conteúdo deve contemplar um resumo de todas as atividades executadas e resultados obtidos. O Relatório Final apresentará os dados consolidados com base nos formulários, relatórios, nos levantamentos de campo e mapas elaborados.

7 APLICABILIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO

A realização deste contrato de gestão é parte de um programa amplo, que vai permitir ao Instituto Água e Terra (IAT) conhecer, identificar e fiscalizar todas as barragens sob sua responsabilidade de Órgão Fiscalizador, realizar a sua classificação e informar aos empreendedores as ações e documentos necessários, buscando preservar a integridade das pessoas, das obras públicas e privadas, do meio ambiente, e de tudo o que se encontra a jusante das barragens, cumprindo com as suas obrigações e exigências do Governo Estadual e Federal.

Este contrato auxiliará o IAT a evoluir a base de referência dos reservatórios artificiais, com metodologias homogêneas para regularizar e classificar os reservatórios que não estão regularizados e/ou conhecidos atualmente pelo IAT.

Além disso, propiciará a continuidade da atualização do Cadastro de Barragens do Estado do Paraná pela incorporação de novas informações oriundas do mapeamento e dos trabalhos de campo que subsidiarão a classificação das Barragens quanto a Categoria de Risco e ao Dano potencial Associado.

8 METAS E ATIVIDADES

As metas e atividades e respectivas descrições constam na Tabela 7.1. Comparando com o projeto anterior, foram inclusas atividades para a adequação da atual metodologia de Dano Potencial Associado (definida pela ANA (Agencia Nacional de Águas)) e atividades de gestão e logística.

As demais metas e atividades são similares aquelas que constavam no projeto anterior.

Tabela 8. Metas e Atividades

<i>Nº</i>	<i>Meta/Atividade</i>	<i>Descrição</i>
1	Identificação de novas barragens por SR	Atualização do cadastro de empreendimentos de barragens do Paraná (2021 e 2023); Confirmação das barragens identificadas; Identificação de novas barragens; Obs.: Utilização de imagens multitemporais, multiespectrais óticas e radar, média resolução espacial, alta resolução temporal;
2	Manutenção de Banco de Dados (BD) e disseminação de dados e informações	(i) Implantação e operação (carga em tempo quase real) do BD; (iv) Manutenção de solução de BD de acordo com requisitos e características do ambiente computacional do SIMEPAR e do IAT; (v) Espelhamento do BD em tempo real em ambiente computacional do IAT; (vi) Criação de API para transferência de dados; (vii) Habilitação de acesso restrito da ferramenta de visualização e consulta;
3	Montagem da equipe de engenheiros para a realização das Visitas Técnicas aos empreendimentos de barragens	(i) Elaboração de edital de seleção pública, avaliação e seleção dos candidatos; (ii) Contratação de consultor para a elaboração de material didático em conjunto com os técnicos do IAT; (iv) Curso de capacitação a equipe de engenheiros;
4	Gestão e logística	Estabelecimento de itinerários de visitas para cada engenheiro; Montagem do formulário off-line para uso no campo; Gestão e controle da produtividade dos engenheiros (número de relatórios de visitas por mês, etc); Controle e otimização dos percursos; Controle da entrega e qualidade dos dados e informações (completude) dos relatórios das visitas técnicas; Homologação de todas as atividades de campo com a equipe gestora do IAT;
5	Visitas Técnicas aos Empreendimentos de Barragens (custeio da equipe incluindo salários, encargos, diárias, custos de deslocamentos, gestão e apoio técnico	(i) Planejamento e definição da logística para a realização das Visitas Técnicas aos empreendimentos de barragens; (ii) Gestão junto a equipe gestora do IAT; (iii) Preparação dos dados e informações e itinerários; (iv) Realização das Visitas Técnicas; (v) Geração de formulários específicos para cada empreendimento; (vi) Carga dos formulários, fotos georeferenciadas, etc em ambiente previamente definido;
6	Geração dos Relatórios de Visitas Técnicas às Barragens	Compilação e geração de relatórios técnicos oriundos dos dados e informações obtidos nas visitas aos empreendimentos de barragens;



7	Adequação da metodologia de Dano Potencial Associado (DPA) da Agência Nacional de Águas (ANA): Novo DPA+	Desenvolvimento e adequação de rotinas de geração do DPA com a inclusão da lâmina de água de inundação a jusante dos barramentos, bem como gerar um DPA condizente com os potenciais riscos e danos de rompimento, estabelecendo o DPA+. Obs.: Objetivo é de adequar a portaria do IAT referente a exigências legais aos empreendimentos de barragens que possuam DPA elevado.
8	Geração dos produtos de DPA+	Geração dos produtos de DPA+ que incluem a identificação do empreendimento de barragem, os dados necessários para o DPA+, a geração da área de inundação, a identificação de estruturas dentro da área de inundação. Obs.: Aqui estarão inclusas todas as atividades e preparativos para a geração de layers cartográficos necessários para o DPA+, como por exemplo, layer de topografia e Modelo Digital do Terreno.
9	Relatório Final	Geração do Relatório Final o qual deverá conter a descrição e detalhamento das atividades realizadas, bem como o resumo dos resultados atingidos durante o projeto.

9 PRODUTOS

Tabela 9 Metas, Atividades e Respetivos Produtos

Nº	Meta/Atividade	Produto	Número
1	Identificação de novas barragens por Sensoriamento Remoto	Cadastro atualizado dos empreendimentos de barragens do Estado do Paraná, incluindo duas atualizações de 2021 e 2023, identificados a partir de tecnologias de Sensoriamento Remoto com dimensões de lâminas definidas (1ha, 5ha, 10ha), relatório contendo a metodologia empregada.	Produto 01
2	Manutenção de Banco de Dados (BD) e disseminação de dados e informações	Banco de dados estruturado para abrigar e gerenciar todos os dados e informações dos empreendimentos de barragens, passível de ser transferido para outro ambiente/estrutura de T.I. (IAT ou CELEPAR), e Relatório Técnico contendo descrição técnica do Banco de Dados.	Produto 02
3	Montagem da equipe de engenheiros para a realização das Visitas Técnicas aos empreendimentos de barragens	Relatório Técnico e conteúdo didático do curso de capacitação da equipe de engenheiros, Relatórios Técnicos com os resultados das visitas técnicas aos empreendimentos de barragens de acordo com os formulários e procedimentos estabelecidos.	Produto 03
4	Gestão e logística		
5	Visitas Técnicas aos Empreendimentos de Barragens (custeio da equipe incluindo salários, encargos, diárias, custos de deslocamentos, gestão e apoio técnico)		
6	Geração dos Relatórios de Visitas Técnicas às Barragens		
7	Adequação da metodologia de Dano Potencial Associado (DPA) da Agência Nacional de Águas (ANA): Novo DPA+	Relatório Técnico da adequação da metodologia para a geração do DPA+, Relatórios de DPA+ das barragens.	Produto 04
8	Geração dos produtos de DPA+		
9	<i>Relatório Final</i>	<i>Relatório Final contendo a descrição e detalhamento das atividades realizadas, bem como o resumo dos resultados atingidos durante o projeto.</i>	<i>Produto 05</i>

10 EQUIPE DO PROJETO

A equipe do projeto necessária será ampliada se relacionada ao projeto anterior, o qual findou seu prazo de execução em novembro de 2021 e prazo de vigência em fevereiro de 2022, e será composta conforme a Tabela 11.1:

Tabela 10. Equipe e Principais Atribuições

Nº	Equipe	Lotação	Quantidade	Principais atribuições
1	Coordenador	SIMEPAR	01	Realizar a coordenação geral do projeto, dando ênfase e garantindo a execução das atividades e das equipes envolvidas para garantir a total execução do projeto.
2	Equipe Analista em SR e SIG	SIMEPAR	02	Aprimorar as rotinas para a identificação e geração de layer de massas de água e posterior geração de layer com lâminas de água de barragens; Espacialização das barragens e produtos de DPA com seus dados, informações e atributos;
3	Equipe de Apoio	SIMEPAR e IAT	01 (SIMEPAR) 02 (IATT)	Aprimorar os mecanismos relacionados aos formulários (formulário off line e formulário final); Realizar o controle da entrada dos dados e informações no banco de dados; Realizar a gestão do fluxo de produtos a serem entregues ao IAT e gestão para avaliação dos mesmos; Preparação e compilação de dados e informações de acordo com demandas do IAT;
4	Técnico em Logística	SIMEPAR	01	Realizar a programação das Visitas Técnicas; Realizar a gestão da produção dos relatórios técnicos das visitas de acordo com critérios de completude e critérios do IAT; Realizar o controle da entrada dos dados e informações no banco de dados;
5	Equipe de DPA	SIMEPAR	05	Adequação do novo DPA de acordo demandas do IAT, bem como auxílio de seus técnicos; Geração dos produtos de DPA+;
6	Equipe de T.I.	SIMEPAR	03	Operação e manutenção do banco de dados e plataforma SIGa_Barragens; Aprimoramento das funcionalidades da plataforma para incluir relatórios a partir de consultas dos usuários;
7	Equipe de Administração	SIMEPAR	03	Realizar os procedimentos legais para a contratação da equipe de engenheiros e demais colaboradores necessários;
8	Consultor	SIMEPAR	01	Auxílio na montagem do programa do curso de treinamento; Ministrando o curso juntamente com os técnicos do IAT; Programar e ministrar a aula prática de campo (visita a empreendimentos de barragens);

11 CRONOGRAMAS

11.1 Cronograma Físico

A Tabela 11.1 contém o cronograma físico trimestral das metas e atividades considerando o período de execução do projeto que é de 24 meses.

Tabela 11.1 Cronograma Físico

Nº	Meta/Atividade	Trim 01	Trim 02	Trim 03	Trim 04	Trim 05	Trim 06	Trim 07	Trim 08
1	Identificação de novas barragens por SR								
2	Manutenção de Banco de Dados (BD) e disseminação de dados e informações								
3	Montagem da equipe de engenheiros para a realização das Visitas Técnicas aos empreendimentos de barragens								
4	Gestão e logística								
5	Visitas Técnicas aos Empreendimentos de Barragens (custeio da equipe incluindo salários, encargos, diárias, custos de deslocamentos, gestão e apoio técnico)								
6	Geração dos Relatórios de Visitas Técnicas às Barragens								
7	Adequação da metodologia de Dano Potencial Associado (DPA) da Agência Nacional de Águas (ANA): Novo DPA+								
8	Geração dos produtos de DPA+								
9	Relatório Final								

11.2 Cronograma Financeiro

Para a elaboração do orçamento e consequente cronograma financeiro do projeto foi adotado o padrão Hora/Homem e respectivos valores para estabelecer o dimensionamento dos recursos necessários.

A Tabela 11.2.1 contém os valores Hora/Homem adotados.

A Tabela 11.2.2 contém o cronograma financeiro das metas e atividades produtos a serem executados até o final do projeto.

A Tabela 11.2.3 contém o resumo orçamentário relacionado as metas e atividades, bem como aos respectivos produtos.

A Tabela 11.2.3 contém o cronograma financeiro trimestral.

Tabela 11.2.1 Valor Hora/Homem do pessoal e equipes

<i>Posição</i>	<i>Valor Hora/Homem</i>
Coordenador	180,00
Analista SR, SIG	150,00
Técnico de Apoio	50,00
Técnico de Logística	50,00
Equipe DPA	50,00
Equipe de T.I.	120,00
Equipe de Administração	120,00
Consultoria	200,00

Tabela 11.2.2 Cronograma Financeiro

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total								
Identificação de novas barragens por SR																	
Coordenador	30	5.400,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	5.400,00	10.800,00
Analista SR, SIG	300	45.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	300	45.000,00	90.000,00
Tecnico de Apoio	36	1.800,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	36	1.800,00	3.600,00
Total		52.200,00														52.200,00	104.400,00

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total								
Manutenção de Banco de Dados (BD) e disseminação de dados e informações																	
Coordenador	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	17.280,00
Analista SR, SIG	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	28.800,00
Tecnico de Apoio	24	1.200,00	24	1.200,00	24	1.200,00	24	1.200,00	24	1.200,00	24	1.200,00	24	1.200,00	24	1.200,00	9.600,00
Equipe de T.I.	100	12.000,00	32	3.840,00	32	3.840,00	32	3.840,00	32	3.840,00	32	3.840,00	32	3.840,00	32	3.840,00	38.880,00
Total		18.960,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	94.560,00

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total						
Ferramenta de visualização e consulta															
Coordenador	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	12	2.160,00	17.280,00
Analista SR, SIG	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	28.800,00
Tecnico de Apoio	12	600,00	12	600,00	12	600,00	12	600,00	12	600,00	12	600,00	12	600,00	4.800,00
Equipe de T.I.	620	74.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	175.200,00
Total		80.760,00		20.760,00		20.760,00		20.760,00		20.760,00		20.760,00		20.760,00	226.080,00

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total						
Montagem da equipe de engenheiros para a realização das Visitas Técnicas aos empreendimentos de barragens															
Coordenador	16	2.880,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.880,00
Tecnico de Apoio	120	6.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6.000,00
Tecnico de Logística	240	12.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12.000,00
Consultor	80	16.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	16.000,00
Total		36.880,00													36.880,00

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total



Plano de Trabalho: Serviços Tecnológicos de Apoio à Gestão de Segurança de Barragens
(eSTAGio_Barragens_02)

Gestão e logística																	
Coordenador	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	34.560,00
Analista SR, SIG	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	24	3.600,00	28.800,00
Tecnico de Apoio	96	4.800,00	96	4.800,00	96	4.800,00	96	4.800,00	96	4.800,00	96	4.800,00	96	4.800,00	96	4.800,00	38.400,00
Técnico de Logística	120	6.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	90.000,00
Total		18.720,00		24.720,00		24.720,00		24.720,00		24.720,00		24.720,00		24.720,00		24.720,00	191.760,00

Aquisição de Equipamentos	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total
Equipamentos									
EPI	10.000,00								10.000,00
NoteBook	75.000,00								75.000,00
Celular	7.500,00								7.500,00
Software	80.000,00								80.000,00
Total	172.500,00								172.500,00

Plano de Trabalho: Serviços Tecnológicos de Apoio à Gestão de Segurança de Barragens
(eSTAGio_Barragens_02)

Serviço Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total						
Visitas Técnicas aos Empreendimentos de Barragens (custeio da equipe incluindo salários, encargos, diárias, custos de deslocamentos, gestão e apoio técnico)															
Coordenador	20	3.600,00	20	3.600,00	20	3.600,00	20	3.600,00	20	3.600,00	20	3.600,00	20	3.600,00	28.800,00
Tecnico de Apoio	96	4.800,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	46.800,00
Tecnico de Logística	180	9.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	240	12.000,00	93.000,00
Salario Equipe de Engenheiros		253.739,73		253.739,73		253.739,73		253.739,73		253.739,73		253.739,73		253.739,73	2.029.917,81
Hospedagem		38.000,00		57.000,00		57.000,00		57.000,00		57.000,00		57.000,00		38.000,00	399.000,00
Km Rodado		31.790,27		47.685,40		47.685,40		47.685,40		47.685,40		47.685,40		31.790,27	333.797,80
Pedagio		5.000,00		7.500,00		7.500,00		7.500,00		7.500,00		7.500,00		5.000,00	52.500,00
Total		345.929,99		387.525,13		387.525,13		387.525,13		350.129,99		387.525,13		387.525,13	2.983.815,61

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total						
Geração dos Relatórios de Visitas Técnicas às Barragens															
Coordenador	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	24	4.320,00	34.560,00
Analista SR, SIG	32	4.800,00	32	4.800,00	32	4.800,00	32	4.800,00	32	4.800,00	32	4.800,00	32	4.800,00	38.400,00
Tecnico de Apoio	96	4.800,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	120	6.000,00	46.800,00
Equipe de DPA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Total		13.920,00		15.120,00		15.120,00		15.120,00		15.120,00		15.120,00		15.120,00	119.760,00

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total								
Adequação da metodologia de Dano Potencial Associado (DPA) da Agência Nacional de Águas (ANA): Novo DPA+																	
Coordenador	30	5.400,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5.400,00
Tecnico de Apoio	60	3.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3.000,00
Equipe de DPA	520	26.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	26.000,00
Total		34.400,00															34.400,00

Serviço e Produto Tecnológico	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total								
Geração dos produtos de DPA+																	
Coordenador	6	14.400,00	6	1.080,00	6	1.080,00	6	1.080,00	6	1.080,00	6	1.080,00	6	1.080,00	6	1.080,00	21.960,00
Tecnico de Apoio	80	4.000,00	80	4.000,00	80	4.000,00	80	4.000,00	80	4.000,00	80	4.000,00	80	4.000,00	80	4.000,00	32.000,00
Equipe de DPA	360	18.000,00	720	36.000,00	720	36.000,00	720	36.000,00	720	36.000,00	720	36.000,00	720	36.000,00	720	36.000,00	270.000,00
Total		36.400,00		41.080,00		41.080,00		41.080,00		41.080,00		41.080,00		41.080,00		41.080,00	323.960,00

Plano de Trabalho: Serviços Tecnológicos de Apoio à Gestão de Segurança de Barragens
(eSTAGio_Barragens_02)

Serviço	Trim. 01		Trim. 02		Trim. 03		Trim. 04		Trim. 05		Trim. 06		Trim. 07		Trim. 08		Total
Gestão administrativa																	
Equipe de Administracao	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	120	14.400,00	115.200,00
Total	14.400,00		14.400,00		14.400,00		14.400,00		14.400,00		14.400,00		14.400,00		14.400,00		115.200,00

Tabela 11.2.3 Cronograma Financeiro (totais por trimestre)

Resumo (24 meses)									
Periodo	Trim. 01	Trim. 02	Trim. 03	Trim. 04	Trim. 05	Trim. 06	Trim. 07	Trim. 08	Total
Total	825.069,99	514.405,13	514.405,13	514.405,13	477.009,99	514.405,13	514.405,13	529.209,99	4.403.315,61

Tabela 11.2.3 Resumo orçamentário dos produtos

No.	Metas/Atividades	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Produtos
1	Identificação de novas barragens por SR	1	115.200,00	115.200,00	3%	Produto 01
2	Manutenção de Banco de Dados (BD) e disseminação de dados e informações – atualização mensal.	24	14.390,00	345.360,00	8%	Produto 02
3	Montagem da equipe de engenheiros para a realização das Visitas Técnicas aos empreendimentos de barragens	1	36.880,00	36.880,00	1%	
4	Gestão e logística	24	7.990,00	191.760,00	4%	
5	Visitas Técnicas aos Empreendimentos de Barragens (custeio da equipe incluindo salários, encargos, diárias, custos de deslocamentos, gestão e apoio técnico)	1.600,00	1.864,88	2.983.815,61	69%	03
6	Geração dos Relatórios de Visitas Técnicas às Barragens	1.600	74,85	119.760,00	3%	
7	Adequação da metodologia de Dano Potencial Associado (DPA) da Agência Nacional de Águas (ANA): Novo DPA+	1	121.400,00	121.400,00	1%	Produto 04
8	Geração dos produtos de DPA+	1.600	239,15	382.640,00	9%	Produto 05
10	Relatório Final	1	34.320,00	34.200,00	1%	Produto 06
	VALOR TOTAL DO CONTRATO			4.331.135,61	100%	

12 SUPERVISÃO

A responsabilidade pela supervisão, fiscalização e aceitação das metas deste Contrato de Gestão é do IAT, em consonância com o comitê de acompanhamento estabelecido no Contrato de Gestão.

Ao SIMEPAR cabe apresentar os relatórios das atividades realizadas e ao IAT cabe analisar os respectivos e emitir aceite em até 15 dias corridos após atendimento das metas conforme cronograma de entrega, o qual será condicionante para a realização dos pagamentos. Caso verificado necessidade de correções o SIMEPAR deverá reapresentar os resultados corrigidos em até 15 dias corridos para posterior reavaliação e pagamento.

O respectivo comitê será formado conforme:

Coordenador IAT:

Nome: Álvaro Cesar de Goes

E-Mail: alvaro@iat.pr.gov.br

Representantes IAT:

Nome: Christine da Fonseca Xavier

E-Mail: christin@iat.pr.gov.br

Nome: Osneri Roque Andreoli

E-Mail: osneriandreoli@iat.pr.gov.br

13 ANEXO I

Formulário de Dados

Tabela 2 – Dados do entrevistado

2.1	Nome	
2.2	CPF/ CNPJ	
2.3	Telefone	
2.4	Email	
2.5	Endereço	
2.6	Cargo / função	

Tabela 3 - Dados da barragem

3.1	Código	
3.2	Portaria / Outorga	
3.3	Nome	
3.4	Município	
3.5	Curso d'água barrado	
3.6	Longitude ou x:	Datum:
	Latitude ou y:	
3.7	Tipo estrutural	Gravidade () Arco () Arcos Múltiplos () Contrafortes () Enrocamento drenante () Homogênea Zoneada () Outro () Qual _____
3.8	Altura (m):	Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
3.9	Volume (hm ³):	Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
3.10	Comprimento (m):	Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
3.11	Largura (m)	Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
3.12	Altura da lâmina d'água (m)	
3.13	Diferença de altura no NA (nível de água) até a crista	
3.14	Diferença de altura entre NA e fundo do vertedor	m
3.15	Diferença de altura entre fundo do vertedor e crista	m
3.16	Idade:	Estimado () Entrevista () Projeto ()
3.17	Data Construção	Início () Fim ()
3.18	Data operação	Início () Fim ()
3.19	Fase da barragem	Planejamento () Projeto () Construção () Primeiro Enchimento () Operação () Descomissionamento () Inativa ()

3.20	Finalidade de uso do recurso hídrico (ver tabela 3 item 3.1)	
3.21	Finalidade do barramento (ver tabela 3, item 3.2)	

Estrutura Extravasora - Vertedor

Tipo	() Retangular () Monge () Tulipa () Crista da Barragem () outro. _____	
Largura (m)		
Área (m ²)		
Controle	() Sim () Não	
Nº de comportas		
Acionamento das comportas	() Manual () Automático	

Estrutura Extravasora Complementar

Vertedor auxiliar	() Sim () Não.	
Tipo Vertedor Auxiliar	() Retangular () Monge () Tulipa () Crista da Barragem	
Descarregador de fundo	() Sim () Não	
Tipo descarregador de fundo		
Tomada d'água	() Sim () Não.	
Tipo de Tomada d'água		
Uso da tomada d'água		
Nome do usuário		

Talude de jusante

Altura (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Comprimento (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Largura (m)		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()

Crista da barragem

Altura (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Comprimento (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Largura (m)		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()

Talude de montante

Altura (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Comprimento (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Largura (m)		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()

Berma

Altura (m)		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Largura (m)		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()

Bacia de Amortecimento

Altura (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()
Largura (m):		Medido () Estimado () Entrevista () Projeto ()

Tabela 4 - Informações técnicas

4.1	Vazão de projeto do vertedor (m ³ /s) - estrutura extravasora	
4.2	Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedor - (anos) - estrutura extravasora principal:	
4.3	Vazão mínima (m ³ /s) - estrutura extravasora principal:	
4.4	Vazão de projeto do vertedor (m ³ /s) - estrutura extravasora complementar:	
4.5	Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedor - (anos) - estrutura extravasora complementar:	

Tabela 5 – Caracterização à jusante da barragem

Distância à jusante de unidades habitacionais/equipamentos urbanos e comunitários	km
Tipo de edificações, equipamentos urbanos e estruturas até 10 km à jusante da barragem)	
() Habitações	() Áreas agrícolas () Ponte
() Escolas	() Edifícios públicos () Outro. Qual?
() Hospitais	() Rodovias estaduais () Outro barramento. Nome:
() Indústrias	() Rodovias federais () Unidade de Conservação. Nome:
Outras informações relevantes:	

A. INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

1	Falta de documentação sobre a barragem	()Sim ()Não ()NA
2	Falta de material para manutenção	()Sim ()Não ()NA
3	Falta de treinamento do pessoal	()Sim ()Não ()NA
4	Precariedade de acesso de veículos	()Sim ()Não ()NA
5	Falta de energia elétrica	()Sim ()Não ()NA
6	Falta de sistema de comunicação eficiente	()Sim ()Não ()NA
7	Falta ou deficiência de cercas de proteção	()Sim ()Não ()NA

8	Falta ou deficiência nas placas de aviso	()Sim ()Não ()NA
9	Falta de acompanhamento da Adm. Regional	()Sim ()Não ()NA
10	Falta de instrução dos equipamentos hidromecânicos e elétricos	()Sim ()Não ()NA
11	Comentários e fotos:	

B. BARRAGEM

B.1. TALUDE DE MONTANTE

1	Erosões	()Sim ()Não ()NA
2	Escorregamentos	()Sim ()Não ()NA
3	Rachaduras/afundamento (laje de concreto)	()Sim ()Não ()NA
4	Rip-rap incompleto, destruído ou deslocado	()Sim ()Não ()NA
5	Afundamentos e buracos	()Sim ()Não ()NA
6	Árvores e arbustos	()Sim ()Não ()NA
7	Erosão nos encontros das ombreiras	()Sim ()Não ()NA
8	Canaletas quebradas ou obstruídas	()Sim ()Não ()NA
9	Formigueiros, cupinzeiros ou tocas de animais	()Sim ()Não ()NA
10	Sinais de movimento	()Sim ()Não ()NA
11	Comentários e fotos:	

B.2. COROAMENTO

1	Erosões	()Sim ()Não ()NA
2	Rachaduras	()Sim ()Não ()NA
3	Falta de revestimento	()Sim ()Não ()NA
4	Falha no revestimento	()Sim ()Não ()NA
5	Afundamentos e buracos	()Sim ()Não ()NA
6	Árvores e arbustos	()Sim ()Não ()NA
7	Defeitos na drenagem	()Sim ()Não ()NA
8	Defeitos no meio-fio	()Sim ()Não ()NA
9	Formigueiros, cupinzeiros ou tocas de animais	()Sim ()Não ()NA
10	Sinais de movimento	()Sim ()Não ()NA
11	Desalinhamento do meio-fio	()Sim ()Não ()NA
12	Ameaça de trasbordamento da barragem	()Sim ()Não ()NA
13	Comentários e fotos:	

A.1. TALUDE DE JUSANTE

1	Erosões	()Sim ()Não ()NA
2	Escorregamentos	()Sim ()Não ()NA
3	Rachaduras/afundamento (laje de concreto)	()Sim ()Não ()NA
4	Falha na proteção granular	()Sim ()Não ()NA
5	Falha na proteção vegetal	()Sim ()Não ()NA
6	Afundamentos e buracos	()Sim ()Não ()NA
7	Árvores e arbustos	()Sim ()Não ()NA
8	Erosão nos encontros das ombreiras	()Sim ()Não ()NA
9	Cavernas e buracos nas ombreiras	()Sim ()Não ()NA
10	Canaletas quebradas ou obstruídas	()Sim ()Não ()NA
11	Formigueiros, cupinzeiros ou tocas de animais	()Sim ()Não ()NA
12	Sinais de movimento	()Sim ()Não ()NA
13	Sinais de fuga d'água ou áreas úmidas	()Sim ()Não ()NA
14	Carreamento de material na água dos drenos	()Sim ()Não ()NA
15	Comentários e fotos:	

A.2. REGIÃO A JUSANTE DA BARRAGEM

1	Construções irregulares próximas ao leito do rio	()Sim ()Não ()NA
2	Fuga d'água	()Sim ()Não ()NA
3	Erosão nas ombreiras	()Sim ()Não ()NA
4	Cavernas e buracos nas ombreiras	()Sim ()Não ()NA
5	Árvores/arbustos na faixa de 10m do pé da barragem	()Sim ()Não ()NA
6	Comentários e fotos:	

A.1. INSTRUMENTAÇÃO

1	Acesso precário aos instrumentos	()Sim ()Não ()NA
2	Piezômetros entupidos ou defeituosos	()Sim ()Não ()NA
3	Marcos de recalque defeituosos	()Sim ()Não ()NA
4	Medidores de vazão de percolação defeituosos	()Sim ()Não ()NA
5	Falta de instrumentação	()Sim ()Não ()NA
6	Falta de registro de leituras da instrumentação	()Sim ()Não ()NA
7	Deficiência no poço de alívio	()Sim ()Não ()NA
8	Comentários e fotos:	

A. SANGRADOURO/VERTEDOIRO

A.1. CANAIS DE APROXIMAÇÃO E RESTITUIÇÃO

1	Árvores e arbustos	()Sim ()Não ()NA
2	Obstrução ou entulhos	()Sim ()Não ()NA
3	Desalinhamento dos taludes e muros laterais	()Sim ()Não ()NA
4	Erosões ou escorregamentos nos taludes	()Sim ()Não ()NA
5	Erosão na base dos canais escavados	()Sim ()Não ()NA
6	Erosão na área à jusante (erosão regressiva)	()Sim ()Não ()NA
7	Construções irregulares (aterro, casa, cerca)	()Sim ()Não ()NA
8	Comentários e fotos:	

A.2. ESTRUTURA FIXAÇÃO DA SOLEIRA

1	Rachaduras ou trincas no concreto	()Sim ()Não ()NA
2	Ferragem do concreto exposta	()Sim ()Não ()NA
3	Deterioração da superfície do concreto	()Sim ()Não ()NA
4	Descalçamento da estrutura	()Sim ()Não ()NA
5	Juntas danificadas	()Sim ()Não ()NA
6	Sinais de deslocamentos das estruturas	()Sim ()Não ()NA
7	Comentários e fotos:	

A.3. RÁPIDO/ BACIA AMORTECEDORA

1	Rachaduras ou trincas no concreto	()Sim ()Não ()NA
2	Ferragem do concreto exposta	()Sim ()Não ()NA
3	Deterioração da superfície do concreto	()Sim ()Não ()NA
4	Ocorrência de buracos na soleira	()Sim ()Não ()NA
5	Erosões	()Sim ()Não ()NA
6	Presença de entulhos na bacia	()Sim ()Não ()NA
7	Presença de vegetação na bacia	()Sim ()Não ()NA
8	Falha no enrocamento da proteção	()Sim ()Não ()NA
9	Comentários e fotos:	

A.1. MUROS LATERAIS

1	Erosão na fundação	()Sim ()Não ()NA
2	Erosão nos contatos dos muros	()Sim ()Não ()NA
3	Rachaduras no concreto	()Sim ()Não ()NA
4	Ferragem do concreto exposta	()Sim ()Não ()NA
5	Deterioração da superfície do concreto	()Sim ()Não ()NA
6	Comentários e fotos:	

A.2. COMPORTAS DO VERTEDOURO

1	Peças fixas (corrosão, amassamento da guia e falha na pintura)	()Sim ()Não ()NA
2	Estrutura (corrosão, amassamento e falha na pintura)	()Sim ()Não ()NA
3	Defeito das vedações (vazamento)	()Sim ()Não ()NA
4	Defeito das rodas (comporta vagão)	()Sim ()Não ()NA
5	Defeitos nos rolamentos ou buchas e retentores	()Sim ()Não ()NA
6	Defeito no ponto de içamento	()Sim ()Não ()NA
7	Comentários e fotos:	

B. RESERVATÓRIO

1	Réguas danificadas ou faltando	()Sim ()Não ()NA
2	Construções em áreas de proteção	()Sim ()Não ()NA
3	Poluição por esgoto, lixo, entulho, pesticidas etc.	()Sim ()Não ()NA
4	Indícios de má qualidade d'água	()Sim ()Não ()NA
5	Erosões	()Sim ()Não ()NA
6	Assoreamento	()Sim ()Não ()NA
7	Desmoronamento das margens	()Sim ()Não ()NA
8	Existência de vegetação aquática excessiva	()Sim ()Não ()NA
9	Desmatamentos na área de proteção	()Sim ()Não ()NA
10	Presença de animais e peixes mortos	()Sim ()Não ()NA
11	Gado pastando	()Sim ()Não ()NA
12	Comentários e fotos:	

A. TORRE DA TOMADA D'ÁGUA

A.1. ENTRADA

1	Assoreamento	()Sim ()Não ()NA
2	Obstrução e entulhos	()Sim ()Não ()NA
3	Tubulação danificada	()Sim ()Não ()NA
4	Registros defeituosos	()Sim ()Não ()NA
5	Falta de grade de proteção	()Sim ()Não ()NA
6	Defeitos na grade	()Sim ()Não ()NA
7	Comentários e fotos:	

A.2. ACIONAMENTO

1	Hastes (travada no mancal, corrosão e empenamento)	()Sim ()Não ()NA
2	Base dos mancais (corrosão, falta de chumbadores)	()Sim ()Não ()NA
3	Falta de mancais	()Sim ()Não ()NA

4	Corrosão nos mancais	()Sim ()Não ()NA
5	Falhas nos chumbadores, lubrificação e pintura do pedestal	()Sim ()Não ()NA
6	Falta de indicador de abertura	()Sim ()Não ()NA
7	Falta de Volante	()Sim ()Não ()NA
8	Comentários e fotos:	

A.3. COMPORTAS

1	Peças fixas (corrosão, amassamento da guia e falha na pintura)	()Sim ()Não ()NA
2	Estrutura (corrosão, amassamento e falha na pintura)	()Sim ()Não ()NA
3	Defeito das vedações (vazamento)	()Sim ()Não ()NA
4	Defeito das rodas (comporta vagão)	()Sim ()Não ()NA
5	Defeitos nos rolamentos ou buchas e retentores	()Sim ()Não ()NA
6	Defeito no ponto de içamento	()Sim ()Não ()NA
7	Comentários e fotos:	

A.4. ESTRUTURA

1	Ferragem exposta da torre	()Sim ()Não ()NA
2	Falta de guarda corpo na escada de acesso	()Sim ()Não ()NA
3	Deterioração do guarda corpo na escada de acesso	()Sim ()Não ()NA
4	Ferragem exposta na plataforma (passadiço)	()Sim ()Não ()NA
5	Falta de guarda corpo no passadiço	()Sim ()Não ()NA
6	Deterioração do guarda corpo no passadiço	()Sim ()Não ()NA
7	Deterioração do portão do abrigo de manobra	()Sim ()Não ()NA
8	Deterioração do tubo de aeração e “by-pass”	()Sim ()Não ()NA
9	Deterioração da instalação de controle	()Sim ()Não ()NA
10	Comentários e fotos:	

A. CAIXA DE MONTANTE (BOCA DE ENTRADA E “STOP-LOG”)

1	Assoreamento	()Sim ()Não ()NA
2	Obstrução e entulhos	()Sim ()Não ()NA
3	Ferragem exposta na estrutura de concreto	()Sim ()Não ()NA
4	Deterioração no concreto	()Sim ()Não ()NA
5	Falta de grade de proteção	()Sim ()Não ()NA
6	Defeitos na grade	()Sim ()Não ()NA

7	Peças fixas (corrosão, amassamento da guia e falha na pintura)	()Sim ()Não ()NA
8	Estrutura do “stop-log” (corrosão, amassamento e falha na pintura)	()Sim ()Não ()NA
9	Defeito no acionamento do “stop-log”	()Sim ()Não ()NA
10	Defeito no ponto de içamento	()Sim ()Não ()NA
11	Comentários e fotos:	

B. GALERIA

1	Corrosão e vazamentos na tubulação	()Sim ()Não ()NA
2	Sinais de abrasão ou cavitação	()Sim ()Não ()NA
3	Sinais de fadiga ou perda de resistência	()Sim ()Não ()NA
4	Defeitos nas juntas	()Sim ()Não ()NA
5	Deformação do conduto	()Sim ()Não ()NA
6	Desalinhamento do conduto	()Sim ()Não ()NA
7	Surgências de água no concreto	()Sim ()Não ()NA
8	Precariedade de acesso	()Sim ()Não ()NA
9	Vazamento nos dispositivos de controle	()Sim ()Não ()NA
10	Surgências de água junto à galeria	()Sim ()Não ()NA
11	Falta de manutenção	()Sim ()Não ()NA
12	Presença de pedras e lixo dentro da galeria	()Sim ()Não ()NA
13	Defeitos no concreto	()Sim ()Não ()NA
14	Comentários e fotos:	

A. ESTRUTURA DE SAÍDA

1	Corrosão e vazamentos na tubulação	()Sim ()Não ()NA
2	Sinais de abrasão ou cavitação	()Sim ()Não ()NA
3	Sinais de fadiga ou perda de resistência	()Sim ()Não ()NA
4	Ruídos estranhos	()Sim ()Não ()NA
5	Defeitos nos dispositivos de controle	()Sim ()Não ()NA
6	Falta ou deficiência nas instruções de operação	()Sim ()Não ()NA
7	Surgências de água no concreto	()Sim ()Não ()NA
8	Precariedade de acesso (árvores e arbustos)	()Sim ()Não ()NA
9	Vazamento nos dispositivos de controle	()Sim ()Não ()NA
10	Falta de manutenção	()Sim ()Não ()NA
11	Construções irregulares	()Sim ()Não ()NA
12	Falta ou deficiência de drenagem da caixa de válvulas	()Sim ()Não ()NA

13	Presença de pedras e lixo dentro da caixa de válvulas	()Sim ()Não ()NA
14	Defeitos no concreto	()Sim ()Não ()NA
15	Defeitos na cerca de proteção	()Sim ()Não ()NA
16	Comentários e fotos:	

B. MEDIDOR DE VAZÃO

1	Ausência da placa medidora de vazão	()Sim ()Não ()NA
2	Corrosão da placa	()Sim ()Não ()NA
3	Defeitos no concreto	()Sim ()Não ()NA
4	Falta de escala de leitura de vazão	()Sim ()Não ()NA
5	Assoreamento da câmara de medição	()Sim ()Não ()NA
6	Erosão à jusante do medidor	()Sim ()Não ()NA
7	Comentários e fotos:	

	J. OUTROS PROBLEMAS EXISTENTES
	K. SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O IAT

Tabela 3

<p>3.1 Finalidade uso do recurso hídrico</p>	<p>Abastecimento coletivo tipo I (abastecimento comunitário) Abastecimento coletivo tipo II (associação de moradores) Abastecimento de pulverizadores Abastecimento público Aquicultura Combate a incêndio Controle de emissão de partículas Criação animal Envase de água Geração de vapor Irrigação Irrigação de jardins Lavagem de areia Lavagem de produtos têxteis Navegação Fornecimento de água não potável (carro pipa) Fornecimento de água potável (carro pipa) Lavagem de produtos vegetais Lavagem de veículos Lazer Limpeza Paisagismo Processo fabril Processo fabril (matadouro) Processo minerário Sanitário (consumo humano + limpeza) Eclusa</p>
<p>3.2 Finalidade uso do barramento</p>	<p>Acumulação Aproveitamento de potencial hidráulico Contenção de sedimentos Controle de cheias Disposição de rejeitos Regularização de nível Regularização de vazão</p>

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

Situação da barragem junto ao Instituto das Águas do Paraná

Possui Outorga de Barramento	()Sim ()Não	Nº
Possui Outorga do Uso de Água	()Sim ()Não	Nº
Possui PSB	()Sim ()Não	Nº
Possui PAE	()Sim ()Não	Nº

Quanto à Inspeção Regular (ISR) e Especial (ISE)

Data da realização da última ISR/ISE:	
Conteúdo do Relatório de Inspeção (ISR/ISE) conforme os Art. 17 ao 20 da Portaria 46/2018?	() Sim () Não
Recomendações indicadas no ISR/ISE estão sendo atendidas?	() Sim () Não
Observações:	

Equipe responsável pela visita técnica

Equipe	
Data	
Assinatura	

14 ANEXO II

Relatório de Coleta de Dados – Classificação CRI

Dados de identificação

Empreendedor			
Nome da Barragem			
Código da Barragem			
Portaria outorga			
Município/UF			
Longitude ou x		Datum	
Latitude ou y			
Data da visita técnica:			
Elaborado por			

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CT)

1.1. ALTURA DA BARRAGEM: ___m () sem informação

1.2. COMPRIMENTO DA BARRAGEM: _____m () sem informação

1.3. TIPO DA BARRAGEM QUANTO AO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:

<input type="checkbox"/> concreto convencional	<input type="checkbox"/> terra homogênea
<input type="checkbox"/> alvenaria de pedra	<input type="checkbox"/> enrocamento
<input type="checkbox"/> concreto ciclópico	<input type="checkbox"/> terra enrocamento
<input type="checkbox"/> concreto rolado ccr	<input type="checkbox"/> sem informação

1.4. TIPO DE FUNDAÇÃO:

<input type="checkbox"/> rocha sã	<input type="checkbox"/> saprófito
<input type="checkbox"/> rocha alterada dura com tratamento	<input type="checkbox"/> solo compacto
<input type="checkbox"/> rocha alterada sem tratamento	<input type="checkbox"/> solo residual
<input type="checkbox"/> rocha alterada fraturada com tratamento	<input type="checkbox"/> aluvião
<input type="checkbox"/> rocha alterada mole	<input type="checkbox"/> sem informação

1.5. IDADE DA BARRAGEM: _____anos () sem informação

1.6. VAZÃO DE PROJETO:

<input type="checkbox"/> CMP (cheia máxima provável)	<input type="checkbox"/> TR = 500 ANOS
<input type="checkbox"/> decamilenar	<input type="checkbox"/> TR < 500 ANOS
<input type="checkbox"/> milenar	<input type="checkbox"/> desconhecida / estudo não confiável

2. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)

2.1. CONFIABILIDADE DAS ESTRUTURAS EXTRAVASORAS

estruturas civis e eletromecânicas em pleno funcionamento/canais de aproximação ou de restituição ou vertedouro (tipo soleira livre) desobstruídos.

estruturas civis e eletromecânicas preparadas para operação, mas sem fontes de suprimento de energia de emergência/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem riscos a estrutura vertente

estruturas civis comprometidas ou dispositivos eletromecânicos com problemas identificados com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões e/ou parcialmente obstruídos, com risco de comprometimento da estrutura vertente

estruturas civis comprometidas ou dispositivos eletromecânicos com problemas identificados com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) obstruídos ou com estruturas danificadas

sem informação

2.2. CONFIABILIDADE DAS ESTRUTURAS DE ADUÇÃO

estruturas civis e dispositivos hidroeletromecânicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento

estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecânicos com problemas identificados com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação

estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletromecânicos com problemas identificados com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas

sem informação

2.3. PERCOLAÇÃO

percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem

umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estabilizadas e/ou monitoradas

umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem tratamento ou em fase de diagnóstico

umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou com vazão crescente

sem informação

2.4. DEFORMAÇÕES E RECALQUES inexistente

existência de trincas e abatimentos de pequena extensão e impacto nulo

existência de trincas e abatimentos de impacto considerável gerando necessidade de estudos adicionais de monitoramento

existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos expressivos, com potencial de comprometimento da segurança

sem informação

2.5. DETERIORAÇÃO DOS TALUDES / PARAMENTOS () inexistente
() falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo
() erosões superficiais, ferragem exposta, crescimento de vegetação generalizada, gerando necessidade de monitoramento e atuação corretiva
() depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial de comprometimento da segurança
() sem informação

2.6. ECLUSA
() não possui eclusa
() estruturas civis e hidroeletrônicas bem mantidas e funcionando
() estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados e com medidas corretivas em implantação
() estruturas civis comprometidas ou dispositivos eletrônicos com problemas identificados e com medidas corretivas
() sem informação

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. EXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO () projeto executivo e “como construído”
() projeto executivo ou “como construído”
() projeto básico
() anteprojeto ou projeto conceitual () inexistente documentação de projeto

3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SEGURANÇA DE BARRAGEM
() possui estrutura organizacional com técnico responsável pela segurança da barragem () possui técnico responsável pela segurança da barragem
() não possui estrutura organizacional e técnico responsável pela segurança da barragem
() sem informação

3.3. PROCEDIMENTOS DE ROTEIROS DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA E DE MONITORAMENTO () possui e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento
() possui e aplica apenas procedimentos de inspeção
() possui e não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento
() não possui e não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento () sem informação

3.4. REGRA OPERACIONAL DOS DISPOSITIVOS DE DESCARGA DA BARRAGEM: () sim ou vertedouro tipo soleira livre
() não
() sem informação

3.5. RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COM ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO:

- emite regularmente os relatórios
- emite os relatórios sem periodicidade não emite os relatórios
- sem informação

Assinatura do responsável pelo preenchimento deste Relatório:

Data:

15 ANEXO III

Relatório de Análise do DPA

Este relatório deverá expor o diagnóstico obtido para classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado (DPA), por meio da geração de manchas de classificação por metodologia nova ou pelo aperfeiçoamento da metodologia fornecida pela Agência Nacional de Águas (ANA).

Salienta-se que esta metodologia terá que ser adequada para as condições do Estado do Paraná.

Serão obedecidos os critérios e pontuação existente no Quadro de Classificação quanto à Categoria de Risco e ao Dano Potencial Associado da Portaria 046/2018 do AGUASPARANÁ ou em nova Portaria do IAT.

Exemplo de layout na Figura A.III.1.

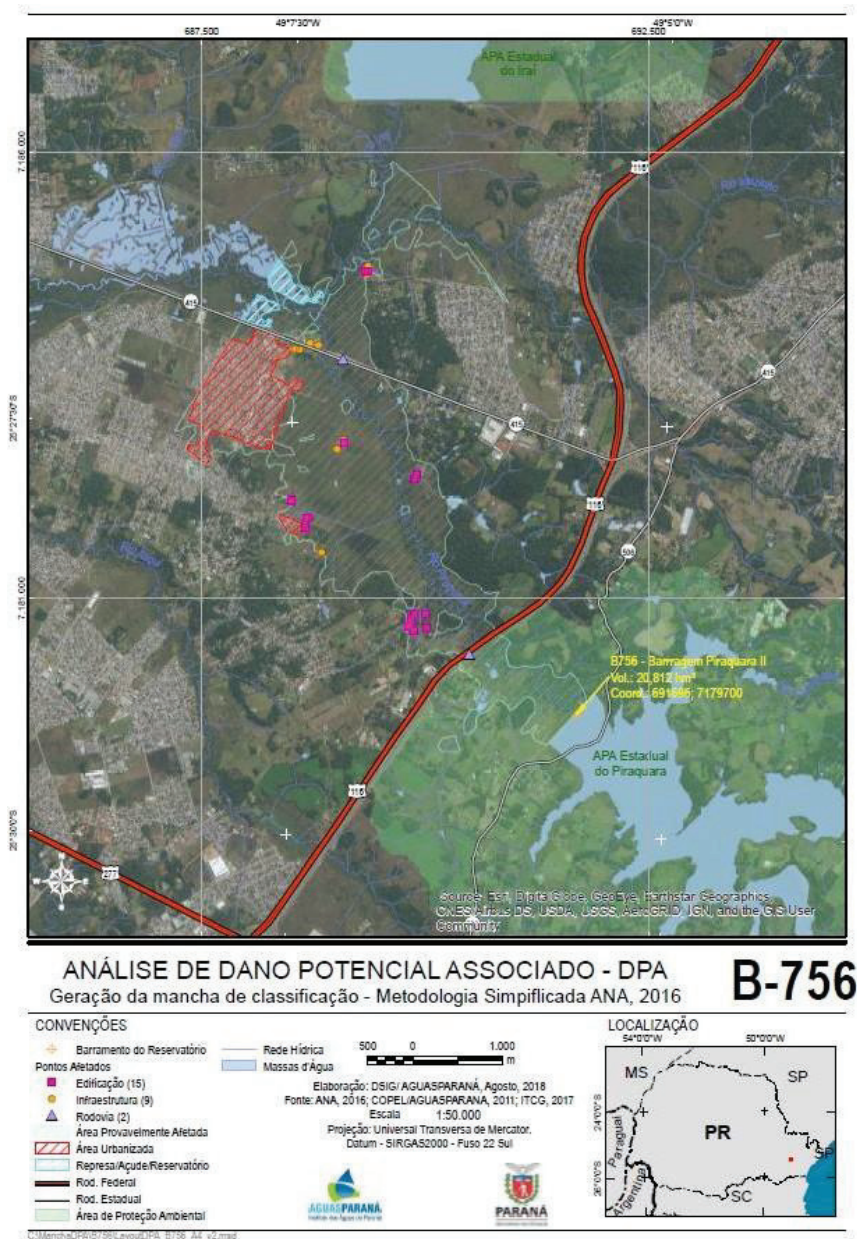


Figura A.III.1 Exemplo de layout do DPA

Documento: **2022Plano_Trabalho_eSTAGio_Barr_26_08_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 30/08/2022 14:06, **Jose Volnei Bisognin (XXX.282.380-XX)** em 31/08/2022 09:26.

Assinatura Simples realizada por: **Cesar Augustus Assis Beneti (XXX.110.958-XX)** em 18/11/2022 05:50, **Eduardo Alvim Leite (XXX.389.436-XX)** em 22/11/2022 14:21 Local: SIMEPAR/DIR.

Inserido ao protocolo **18.828.230-0** por: **Osneri Roque Andreoli** em: 26/08/2022 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
12c92329875831893aa29e6d2adaff95.

Edifícios Ltda. - ME, CNPJ nº 36.328.846/0001-00. Lote Único no valor total de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais). DATA: 23 de novembro de 2022. PREGOEIRA: Veronica Alves Zanini Tierno.

127055/2022

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1951/2022 GMS-FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 19.479.968-3. 1. Trata-se de Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 1951/2022 – GMS/FUNDEPAR, para execução de reparos no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, no Município de Londrina. 2. Com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com o amparo da Informação nº 710/2022 da Assessoria Técnica/FUNDEPAR, às fls. 320-322 (Mov. 45), **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório realizado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1951/2022 – GMS/FUNDEPAR, às fls. 167-201 (Mov. 39), visando a execução de reparos no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, no Município de Londrina, declarando vencedora a empresa **GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA. – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 39.519.561/0001-37. 3. **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA. – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 39.519.561/0001-37, no valor de **R\$ 627.400,00** (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Publique-se. DATA: 22/11/2022. **HOMOLOGADO POR:** Marcelo Pimentel Bueno - Diretor Presidente. Decreto nº 7.228/2021.

127173/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1931/2022 – GMS/FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 19.508.236-7. **OBJETO:** execução de reparos na Escola Estadual Arthur Ramos, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Empresa Adjudicada: Viveng Construções Eireli. - ME, CNPJ nº 40.375.672/0001-04. Lote Único no valor total de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais). DATA: 23 de novembro de 2022. PREGOEIRA: Renata Del Frate.

127051/2022

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1980/2022 - GMS-FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 19.092.010-0. 1. Com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com o amparo da Informação nº 709/2022 da Assessoria Técnica/FUNDEPAR, (Mov. 60), **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório realizado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1980/2022 – GMS/FUNDEPAR, (Mov. 54), visando a execução de reparos no Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro, no município de Paranavaí/PR, declarando vencedora a empresa **Nexxo Construções Cíveis Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 16.611.227/0001-03. 2. **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **Nexxo Construções Cíveis Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 16.611.227/0001-03, no valor de **R\$ 437.441,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Publique-se. DATA: 22/11/2022. **HOMOLOGADO POR:** Marcelo Pimentel Bueno - Diretor Presidente. Decreto nº 7.228/2021.

127203/2022

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001/2022 GMS-FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 19.478.765-0. 1. Trata-se de solicitação de execução de reparos no Colégio Estadual Flávio Ferreira da Luz, no município de Curitiba/PR. 2. Com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com o amparo da Informação nº 713/2022 da Assessoria Técnica/FUNDEPAR, (Mov. 44), **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório realizado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2001/2022 – GMS/FUNDEPAR, (Mov. 38), visando a execução de reparos no Colégio Estadual Flávio Ferreira da Luz, no município de Curitiba/PR, declarando vencedora a empresa **OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.846.090/0001-48. 3. **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.846.090/0001-48, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Publique-se. DATA: 23/11/2022. **HOMOLOGADO POR:** Marcelo Pimentel Bueno - Diretor Presidente. Decreto nº 7.228/2021.

127397/2022

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1954/2022 GMS-FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 19.509.867-0. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com o amparo da Informação nº 712/2022 da Assessoria Técnica/FUNDEPAR, (Mov. 44), o Procedimento Licitatório realizado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1954/2022 – GMS/FUNDEPAR, (Mov. 38), visando a execução de reparos no Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal, no município de Maringá/PR, declarando vencedora a empresa **Construtora Planosul Ltda - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 18.717.162/0001-00. **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **Construtora Planosul Ltda. - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 18.717.162/0001-00, no valor de R\$ 1.701.999,86 (um milhão, setecentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Publique-se. DATA: 23/11/2022. **HOMOLOGADO POR:** Marcelo Pimentel Bueno - Diretor Presidente. Decreto nº 7.228/2021.

127380/2022

**IAT****CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2022****PROTOCOLO: 18.828.230-0**

OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o reconhecimento das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná, através de técnicas de sensoriamento remoto e por meio de levantamento de campo, com base nos critérios definidos pela ANA, Resolução nº 132 de 2016, a fim de possibilitar ao IAT exercer a atividade de fiscalização.

Parágrafo Primeiro: Para a consecução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, o SIMEPAR deverá desenvolver os seguintes produtos e serviços:

I. Realizar reconhecimento das barragens de usos múltiplos do Estado através de mapeamento por técnicas de sensoriamento remoto, através do mapeamento de espelhos d'água, e por meio de visitas em campo para identificar e coletar informações das barragens;

II. Realizar as manchas do Dano Potencial Associado (DPA) e emissão de relatórios;

III. Alimentar, com as informações levantadas, Banco de Dados do IAT sobre barragens, permitindo ao IAT classificar e fiscalizar as barragens existentes quanto à segurança.

IV. Capacitação das equipes que realizarão as visitas técnicas nas barragens, bem como dos técnicos do IAT responsáveis pela fiscalização das barragens.

Parágrafo segundo – O Plano de Trabalho, constante em Anexo, faz parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de transcrição, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo terceiro – O Plano de Trabalho poderá ser periodicamente atualizado, por mútuo acordo entre as PARTES e passará a integrar o presente instrumento mediante Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Secretário de Estado - SEDEST - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, Diretor Presidente do IAT - JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, Diretor Presidente do SIMEPAR - EDUARDO ALVIM LEITE, Diretor Executivo do SIMEPAR - CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI.

127130/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**PROTOCOLO: 19.260.783-3****PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de manutenção da central telefônica da empresa, marca PHILIPS - Tipo PABX, SOPHO IS3000, Modelo 3030 / 3050, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

1- BACKCOM TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA.

Valor Total: R\$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)

José Volnei Bisognin
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

127293/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**PROTOCOLO: 19.085.441-8****PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2022****OBJETO:** Contratação de empresa gráfica

para impressão de produtos de natureza institucional, em atendimento às atividades dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

- INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)

José Volnei Bisognin
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

127294/2022

IDR - PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**CONTRATADA:** EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA**OBJETO:** Defensivos Agrícolas

Pregão Eletrônico 1702/2022

Contrato nº 061/2022 – Valor: **R\$ 415.219,00** (quatrocentos e quinze mil e**duzentos e dezenove reais).**

Recurso: Fonte 250 – Próprios.

Notas de empenho nº 22007508.

Londrina, 23 de novembro de 2022.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor Presidente

127165/2022

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 027/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 175.910, protocolo nº 16.398.565-9, em nome de Camargo Pneus Ltda, CNPJ nº 11.304.362/0001-92, município de Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135012/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 451, de 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato de Gestão nº 07/2022, que tem por objeto o reconhecimento das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná, através de técnicas de sensoriamento remoto e por meio de levantamento de campo, com base nos critérios definidos pela Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico – ANA, conforme Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2022 visando possibilitar ao Instituto Água e Terra exercer a atividade de fiscalização; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.828.230-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor Comitê Gestor de Acompanhamento do Contrato de Gestão acima citado.

- Álvaro Cesar de Goes, RG nº 1.821.200-5
- Osneri Roque Andreoli, RG nº 1.971.753-4
- Christine da Fonseca Xavier, RG nº 3.702.302-7

Art. 2º. Fica designado o servidor Osneri Roque Andreoli para exercer a função de Fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135084/2022

Portaria nº 16128/2022/OD-GOUT. Prot. 19.454.572-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Samuel da Cunha Souza - CPF/CNPJ 840.997.479-72. Piquiri. Coordenadas UTM 7.365.934,00 N 291.244,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.20 m³/h 02:34 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Oeste.

135019/2022

Portaria nº 16129/2022/OD-GOUT. Prot. 19.538.760-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Jan Treur - CPF/CNPJ 126.916.319-15. Tibagi. Coordenadas UTM 7.260.284,00 N 606.788,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

135020/2022

Portaria nº 16130/2022/OD-GOUT. Prot. 19.544.419-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) LEONIR JOSE BENINCA - CPF/CNPJ 663.023.079-53. Piquiri. Coordenadas UTM 7.308.359,00 N 209.915,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9,00 m³/h 01:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

135021/2022

Portaria nº 16135/2022/OD-GOUT. Prot. 19.617.418-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Joaquim Gonçalves Carvalho - CPF/CNPJ 397.543.409-00. Piquiri. Coordenadas UTM 7.343.922,00 N 306.414,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6,00 m³/h 17:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Moreira Sales. Esta portaria revoga a portaria nº 11586/2022/OP-GOUT.

135022/2022

Portaria nº 16137/2022/OD-GOUT. Prot. 17.678.741-4. Captação superficial. Outorgado(s) Castilho Engenharia e Empreendimentos SA - CPF/CNPJ 92.779.503/0001-25. Córrego Sem denominação na base. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.410.522,00 N 227.567,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Controle de emissão de particuladas. Vazão máxima outorgada 12,00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Icaraima.

135023/2022

Portaria nº 16132/2022/OD-GOUT. Prot. 18.073.906-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Cinzas. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.129,00 N 606.083,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 32,28 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tomazina. Esta portaria revoga a portaria nº 307/2016.

135024/2022

Portaria nº 16134/2022/OD-GOUT. Prot. 18.559.235-9. Barragem. Outorgado(s) INDUSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S.A. MADEIRAS E PAPEL - CPF/CNPJ 75.153.213/0005-86. Rio Cascata. Tibagi. Coordenadas UTM 7.184.529,97 N 535.321,03 E. Validade 10 anos. Finalidade Acumulação. Município Irati. Esta portaria revoga a portaria nº 11226/2021/OP-GOUT.

135025/2022

Portaria nº 16133/2022/OP-GOUT. Prot. 18.931.656-9. Barragem. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE CURIÚVA - CPF/CNPJ 76.167.725/0001-30. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.341.468,09 N 555.915,11 E. Validade 2 anos. Finalidade Regularização de vazão. Município Curiúva.

135057/2022

Portaria nº 16131/2022/OD-GOUT. Prot. 18.948.662-6. Captação superficial. Outorgado(s) ARAUCO DO BRASIL S.A. - CPF/CNPJ 76.518.836/0020-07. Rio Sabiá. Itararé. Coordenadas UTM 7.319.558,00 N 626.152,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Controle de emissão de particuladas, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 81,50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguariaíva.

135058/2022

Portaria nº 16136/2022/OD-GOUT. Prot. 19.098.884-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) FRIGOVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CPF/CNPJ 09.583.641/0001-90. Rio Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.267.594,00 N 512.763,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 8,48 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Reserva. Esta portaria revoga a portaria nº 10430/2022/OP-GOUT.

135059/2022

Portaria nº 16090/2022/OP-GOUT. Prot. 17.685.608-4. Captação superficial. Outorgado(s) Jose Antonio da Silva - CPF/CNPJ 865.511.169-49. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.301.477,04 N 261.007,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 200,00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Jesuítas.

135064/2022

Portaria nº 16101/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.654-8. Captação superficial. Outorgado(s) EDIVALDO MEDICI CORREA - CPF/CNPJ 778.124.509-10. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.309.858,85 N 259.553,80 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 285,00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Formosa do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 1619/2020.

135065/2022

Portaria nº 16076/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.587-8. Captação superficial. Outorgado(s) MARIA NILSE DOS S RADEMAH FILIPPI - CPF/CNPJ 980.119.369-72. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.313,55 N 257.899,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 3011/2019.

135066/2022

Portaria nº 16089/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.585-1. Captação superficial. Outorgado(s) MARIA NILSE DOS S RADEMAH FILIPPI - CPF/CNPJ 980.119.369-72. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.498,97 N 257.952,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50,00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 3012/2019.

135067/2022

Portaria nº 16091/2022/OD-GOUT. Prot. 17.727.806-8. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE APARECIDO BASTOS - CPF/CNPJ 554.544.619-20. Mina/Nascente São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.275,00 N 262.326,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 3993/2019.

135068/2022

Portaria nº 16115/2022/OD-GOUT. Prot. 17.727.805-0. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE APARECIDO BASTOS - CPF/CNPJ 554.544.619-20. Córrego São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.295.985,15 N 262.103,51 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 3992/2019.

135072/2022